



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.542/92

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA EM VILA  
PALMEIRA, 2º DISTRITO DE SANTO ANTONIO  
DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovaru e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua JOÃO MARQUES PEIXOTO, com início  
na RS-30, no lado esquerdo na direção Santo Antônio da  
Patrulha/Porto Alegre, ao lado da Escola Estadual de 1º  
Grau Completo Cândido de Barros, com término na rua  
Irineu Cardoso.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Silvio Miguel Fofonka*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

*Silvio Miguel Fofonka*  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal